



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº GS-19/SRA/2021

Considerando que nos termos do nº 2 do artigo 33º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, os titulares dos cargos de direção superior de 1º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado;

Considerando que através do meu Despacho nº 261/2015, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, nº 93, de 25 de maio de 2015, designei para o exercício de funções de secretariado no meu gabinete, de forma rotativa e por períodos de quatro meses, as trabalhadoras, pela ordem indicada: Maria Odete Santos Branco Pinto, Coordenadora Especialista, da carreira de Coordenador, Carla Patrícia Jesus Gouveia Silva Rodrigues, Assistente Técnica, da carreira de Assistente Técnica e Fernanda Maria Soares da Silva, Coordenadora, da carreira de Coordenador, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Considerando que a Coordenadora Fernanda Maria Soares da Silva, solicitou a cessação de funções de secretariado de apoio ao Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por motivos pessoais, nos termos do nº 4 do artigo 33º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro;

Assim, determino:

Designar a Assistente Técnica, Filipa José Gonçalves Rodrigues Ascensão, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Desenvolvimento Rural, para o exercício de funções de secretariado no meu gabinete, com efeitos a partir de 16 de março de 2021;

Determino ainda, que se mantenha de forma rotativa e por períodos de quatro meses, o exercício de funções de secretariado das trabalhadoras, pela ordem indicada: Maria Odete Santos Branco Pinto, Coordenadora Especialista, da carreira de Coordenador, Carla Patrícia Jesus Gouveia Silva Rodrigues e Filipa José Gonçalves Rodrigues Ascensão, Assistentes Técnicas, da carreira de Assistente Técnica.

Mais determino que em caso de ausência e/ou impedimento de uma delas, as tarefas serão exercidas pela trabalhadora em exercício de funções e pela ordem acima indicada, em regime de substituição.

No período de exercício das funções de secretariado, a trabalhadora Filipa José Gonçalves Rodrigues Ascensão tem direito ao suplemento remuneratório previsto no artigo 33.º n.º 5 da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, cujo montante pecuniário é o fixado no ponto 10 da Portaria n.º 1553.C/2008 de 31 de Dezembro.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 51, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.10.00.00, D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 16 de março de 2021

O DIRETOR REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL,

ANTÓNIO PAULO SOUSA FRANCO SANTOS

